

DECRETO N.º . 4 . 0 2 1 / 2 0 1 6 .

“Concede Licença para Atividade política ao servidor Sr. Luiz Carlos Barbosa Torres, e dá outras providências”.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo; e

Considerando o pedido de afastamento protocolado pelo servidor em 30 de Junho de 2016;

Considerando a previsão legal do artigo 113 inciso VII e artigo 136 da Lei Complementar n.º 002/1991;

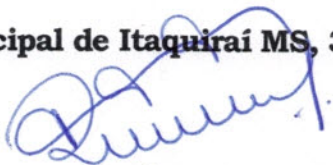
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Deferida a Licença para atividade política ao Servidor Sr. **Luiz Carlos Barbosa Torres**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Odontólogo**, símbolo TNS-X, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

I - A licença de que trata o caput deste artigo será concedida no período de 02 de Julho até o décimo quinto dia após a eleição.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 30 de Junho de 2016.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N^o . 4 . 0 2 1 / 2 0 1 6 .

“Concede Licença para Atividade política ao servidor Sr. Luiz Carlos Barbosa Torres, e dá outras providências”.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo; e

Considerando o pedido de afastamento protocolado pelo servidor em 30 de Junho de 2016;

Considerando a previsão legal do artigo 113 inciso VII e artigo 136 da Lei Complementar n^o 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1^o - Fica Deferida a Licença para atividade política ao Servidor Sr. **Luiz Carlos Barbosa Torres**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Odontólogo**, símbolo TNS-X, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

I - A licença de que trata o caput deste artigo será concedida no período de 02 de Julho até o décimo quinto dia após a eleição.

Art. 2^o - Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 1^o de Julho de 2016.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal